

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA(* Sede Própria *)
(EDIFÍCIO LUIZ LARAYA)

CNPJ (MF) Nº 52.051.273/00001-69

Fundada: 31/10/42

- Utilidade Pública Municipal..... Lei 1.603 de 09/12/68
 - Utilidade Pública Estadual..... Lei 9.749 de 15/09/97
 - Utilidade Pública Federal..... Decreto Lei 37.346 de 17/05/55
 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição Nº 025 de 06/03/96

- Reg. Secret. de Assistência e Desenv. Social Nº 588 de 06/10/49
 - Reg. Cons. Nac. de Ass. Social - Proc. Nº 93.122/52-60 de 05/12/52
 - CNAS - Cert. Ent. de Fins Filantrópicos - Proc. 236.180 de 01/07/73

Rua Adolfo Pinto, 330 B. São Paulo - Fone (14) 3433-5057 - CEP - 17.510-180 - Marília/SP

ANEXO II**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES****TIPO DE CONCESSÃO: TRANFERÊNCIA FUNDO A FUNDO**

<u>Órgão Executor</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA	PROGRAMA Proteção Social Especial De Alta Complexidade
Convênio Estadual e Federal	Período de Referência: 1º QUADRIMESTRE / 2019 <u>JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL</u>

Descrição do Serviço	Público Alvo	Nº de Atendidos	
		Ano/Atividade Programada	2019
Serviço de Acolhimento Institucional Abrigo Institucional	Criança e Adolescente	Programada	80
		Executada	64

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA

(* Sede Própria *)
(EDIFÍCIO LUIZ LARAYA)

Fundada: 31/10/42

CNPJ (MF) Nº 52.051.273/00001-69

- Utilidade Pública Municipal.....- Lei 1.603 de 09/12/68
- Utilidade Pública Estadual.....- Lei 9.749 de 15/09/97
- Utilidade Pública Federal.....- Decreto Lei 37.346 de 17/05/55
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição Nº 025 de 06/03/96

- Reg. Secret. de Assistência e Desenv. Social Nº 588 de 06/10/49
- Reg. Cons. Nac. de Ass. Social - Proc. Nº 93.122/52-60 de 05/12/52
- CNAS - Cert. Ent. de Fins Filantrópicos - Proc. 236.180 de 01/07/73

Rua Adolfo Pinto, 330 B. São Paulo - Fone (14) 3433-5057 - CEP - 17.510-180 - Marília/SP

01 – INTRODUÇÃO

O Serviço de Acolhimento promove **atendimento integral, ininterrupto**, às **crianças e adolescentes**, em caráter provisório e excepcional, em situação de risco e vulnerabilidade pessoal, familiar, e social; encaminhados por determinação do Juizado da Vara da Infância e da Juventude de Marília/SP e requisição do Conselho Tutelar de Marília/SP. Crianças e adolescentes, com interações familiares fragilizadas e rompidas, onde seus direitos foram violados ou ameaçados; cujas famílias e/ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Compreende **atendimento integral** suprir todas as necessidades de: alimentação; amamentação; vestimenta; transporte; hospedagem; atendimento médico e hospitalar; atendimento odontológico; atendimento psicológico; atendimento de especialidades médicas, moradia; educação; higiene pessoal; entretenimento; administrativa; e recursos humanos.

02 - DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES SOCIAIS REALIZADAS PELO SERVIÇO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrimestre de 2019.
Janeiro, Fevereiro, Março, Abril

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA

(* Sede Própria *)
(EDIFÍCIO LUIZ LARAYA)

Fundada: 31/10/42

CNPJ (MF) Nº 52.051.273/00001-69

- Utilidade Pública Municipal.....- Lei 1.603 de 09/12/68
- Utilidade Pública Estadual.....- Lei 9.749 de 15/09/97
- Utilidade Pública Federal.....- Decreto Lei 37.346 de 17/05/55
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição Nº 025 de 06/03/96

- Reg. Secret. de Assistência e Desenv. Social Nº 588 de 06/10/49
- Reg. Cons. Nac. de Ass. Social - Proc. Nº 93.122/52-60 de 05/12/52
- CNAS - Cert. Ent. de Fins Filantrópicos - Proc. 236.180 de 01/07/73

Rua Adolfo Pinto, 330 B. São Paulo - Fone (14) 3433-5057 - CEP - 17.510-180 - Marília/SP

NÚMERO DE ATENDIDOS: 64 acolhidos

ACOLHIDA

Foram realizados **64 acolhimento Institucional**. As **crianças e adolescentes** são encaminhadas para acolhimento nesta Unidade, como medida protetiva (ECA, Art 101) por diferentes fatores; encaminhados por determinação do Juizado da Vara da Infância e da Juventude de Marília/SP e requisição do Conselho Tutelar de Marília/SP. As crianças e adolescentes são recebidos pela coordenação e/ou Assistente Social da instituição. Primeiramente são verificadas as suas necessidades de higiene, alimentação e vestimenta; concomitantemente há a elaboração da documentação necessária para o acolhimento. Verifica-se, junto aos responsáveis pelo acolhimento, os documentos pessoais, histórico familiar, escolar e de saúde dos acolhidos;

ESCUTA

Após o acolhimento, estando a(s) criança(s) e/ou adolescente(s) devidamente instalados, e de acordo com a faixa etária, os acolhidos são estimulados a participarem de uma conversa, com a finalidade de dessensibilizarão, troca de informações, e estabelecer um "rapport";

VISITA DOMICILIAR

Realizadas **23 (vinte e três)** Visitas domiciliares às famílias das crianças/adolescentes (família de origem e família extensa) com o objetivo de conhecimento da realidade, providenciar documentação original quando não presente no ato do acolhimento, e encaminhamento aos serviços necessários no auxílio ao retorno familiar dos acolhidos; **02 (duas)** Visitas Institucionais.

ELABORAÇÃO DE PLANO INDIVIDUAL DE ACOMPANHAMENTO – PIA

Elaboração de **31(trinta e um)** PIA **Plano Individual de Atendimento**, com o objetivo de manter os órgãos competentes informados sobre a situação dos mesmos, de forma individual e com precisão, sugerindo medidas propiciadoras de retorno familiar, outras Unidades de Acolhimento e/ou colocação em família substituta;

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA		(* Sede Própria *) (EDIFÍCIO LUIZ LARAYA)
Fundada: 31/10/42		CNPJ (MF) Nº 52.051.273/00001-69
- Utilidade Pública Municipal.....- Lei 1.603 de 09/12/68	- Reg. Secret. de Assistência e Desenv. Social Nº 588 de 06/10/49	
- Utilidade Pública Estadual.....- Lei 9.749 de 15/09/97	- Reg. Cons. Nac. de Ass. Social - Proc. Nº 93.122/52-60 de 05/12/52	
- Utilidade Pública Federal.....- Decreto Lei 37.346 de 17/05/55	- CNAS - Cert. Ent. de Fins Filantrópicos - Proc. 236.180 de 01/07/73	
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição Nº 025 de 06/03/96		
Rua Adolfo Pinto, 330 B. São Paulo - Fone (14) 3433-5057 - CEP - 17.510-180 - Marília/SP		

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E/OU PRONTUÁRIOS

Elaborações de **23 (vinte e três)** relatórios de acolhimento na Instituição com o objetivo de manter os órgãos competentes informados sobre a situação dos mesmos, sugerindo medidas propiciadoras de retorno familiar, outras Unidades de Acolhimento e/ou colocação em família substituta. Elaboração de **14** (quatorze) prontuários.

Elaboração de **24 (vinte e quatro)** relatórios de desligamento da Instituição com o objetivo de informação à Vara da Infância e da Juventude o devido encaminhamento da criança/adolescente; e **01(um)** de transferência para outro abrigo.

Elaboração de **22 (vinte e dois)** Relatórios de acompanhamento de crianças e adolescentes na Instituição com o objetivo de manter os órgãos competentes informados sobre a situação dos mesmos.

ORIENTAÇÃO SOCIOFAMILIAR

Foram realizados **61(sessenta e um)** atendimentos às famílias das crianças/adolescentes com o objetivo de conhecimento da realidade e encaminhamento aos serviços necessários no auxílio ao retorno familiar dos acolhidos.

ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS PARA A REDE DE SERVIÇOS LOCAIS:

Encaminhamento de **22 (vinte e dois)** crianças/adolescentes e respectivas famílias ao CRAS, durante o acolhimento e após o desacolhimento, para acompanhamento e inserção da família em programas de transferência de renda e outros.

Encaminhamento de **14 (quatorze)** crianças ao CREAS para comunicação do acolhimento e atendimento psicossocial com o objetivo de minimizar conflitos e recuperar situações de violabilidade de direitos sofrida pelos acolhidos.

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA		(* Sede Própria *) (EDIFÍCIO LUIZ LARAYA)
Fundada: 31/10/42		CNPJ (MF) Nº 52.051.273/00001-69
- Utilidade Pública Municipal.....	Lei 1.603 de 09/12/68	- Reg. Secret. de Assistência e Desenv. Social Nº 588 de 06/10/49
- Utilidade Pública Estadual.....	Lei 9.749 de 15/09/97	- Reg. Cons. Nac. de Ass. Social - Proc. Nº 93.122/52-60 de 05/12/52
- Utilidade Pública Federal.....	Decreto Lei 37.346 de 17/05/55	- CNAS - Cert. Ent. de Fins Filantrópicos - Proc. 236.180 de 01/07/73
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição Nº 025 de 06/03/96		
Rua Adolfo Pinto, 330 B. São Paulo - Fone (14) 3433-5057 - CEP - 17.510-180 - Marília/SP		

ACOMPANHAMENTO DA FREQUENCIA ESCOLAR

Foram realizados **58 (cinquenta e oito)** contatos com escolas do município para transferência e confirmação de matrículas e reunião com direção da escola, com o objetivo de garantir o acesso dos acolhidos à Educação.

APOIO À FAMÍLIA NA SUA FUNÇÃO PROTETIVA

Foram efetuados **38 (trinta e oito)** atendimentos às famílias das crianças e/ou adolescentes com o objetivo de conhecimento da realidade e encaminhamento aos serviços necessários no auxílio ao retorno familiar dos acolhidos.

DESENVOLVIMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR, GRUPAL E SOCIAL

Efetuosos **18 (dezoito)** acompanhamentos das visitas de familiares das crianças e/ou adolescentes acolhidos, na Instituição de Acolhimento.

IDENTIFICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE FAMILIA EXTENSA OU AMPLIADA

Foram realiza **15 (quinze)** Contatos com as Famílias de Apoio (estas famílias levam as crianças/adolescentes para passar o final de semana e férias escolares em suas casas), com o objetivo de manutenção e fortalecimento dos vínculos afetivos e comunitários;

Realizado **02 (dois)** cadastros e visita domiciliar para o acesso de famílias no projeto Família de Apoio;

AÇÕES VOLTADAS PARA O DESABRIGAMENTO

Foram efetuados **27(vinte e sete)** atendimentos, acompanhamentos e orientação social às crianças e adolescentes da Instituição e família, com o objetivo de preparação gradativamente no desligamento dos mesmos, visando fortalecer cada um deles, bem como suas respectivas famílias, proporcionando atendimento de qualidade e adequação dos acolhidos no processo de suas vivências no local, efetivando assim os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA		(* Sede Própria *) (EDIFÍCIO LUIZ LARAYA)
Fundada: 31/10/42		CNPJ (MF) Nº 52.051.273/00001-69
- Utilidade Pública Municipal.....	Lei 1.603 de 09/12/68	- Reg. Secret. de Assistência e Desenv. Social Nº 588 de 06/10/49
- Utilidade Pública Estadual.....	Lei 9.749 de 15/09/97	- Reg. Cons. Nac. de Ass. Social - Proc. Nº 93.122/52-60 de 05/12/52
- Utilidade Pública Federal.....	Decreto Lei 37.346 de 17/05/55	- CNAS - Cert. Ent. de Fins Filantrópicos - Proc. 236.180 de 01/07/73
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição Nº 025 de 06/03/96		
Rua Adolfo Pinto, 330 B. São Paulo - Fone (14) 3433-5057 - CEP - 17.510-180 - Marília/SP		

ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Foram efetuados **101 (cento e um)** contatos com o Fórum, Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria de Saúde, PSF, Direção Geral da Educação, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS para discussão de casos e encaminhamento de crianças/adolescentes e familiares a estes serviços com o objetivo de prevenir, minimizar ou solucionar algumas dificuldades encontradas pelas crianças e adolescentes e familiares e trocar informações atuando com outros profissionais envolvidos, procedendo nas decisões com qualidade, baseados na veracidade dos fatos apresentados.

Foram efetuados **16 (dezesseis)** acompanhamentos de criança e/ou adolescente ao Fórum para atendimento com a equipe técnica (Assistente Social e Psicóloga) da Vara da Infância e Juventude, com o objetivo de obter informações que auxiliem na resolução dos casos apresentados de acolhimento;

Foram efetuados **19(dezenove)** acompanhamentos de criança e/ou adolescente ao Juizado da Vara da Infância e Juventude para audiências concentradas.

ARTICULAÇÃO COM OUTRAS POLITICAS SETORIAIS

04 (quatro) visitas Recepção e acompanhamento do Excelentíssimo Doutor Juiz da Vara da Infância e Juventude de Marília, e seus respectivos assessores, com a finalidade de fiscalização da instituição;

02(duas) Recepção e acompanhamento do Excelentíssimo Doutor Promotor de Justiça da Vara da Infância e Juventude de Marília, com a finalidade de fiscalização da instituição;

06 (seis) Recepção e acompanhamento das Técnicas Judiciárias responsáveis pela entidade e do Excelentíssimo Doutor Juiz da Vara da Infância e Juventude de Marília, e seus respectivos assessores, com a finalidade de fiscalização da instituição.

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA

(* Sede Própria *)
(EDIFÍCIO LUIZ LARAYA)

Fundada: 31/10/42

CNPJ (MF) Nº 52.051.273/00001-69

- Utilidade Pública Municipal.....- Lei 1.603 de 09/12/68
- Utilidade Pública Estadual.....- Lei 9.749 de 15/09/97
- Utilidade Pública Federal.....- Decreto Lei 37.346 de 17/05/55
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição Nº 025 de 06/03/96

- Reg. Secret. de Assistência e Desenv. Social Nº 588 de 06/10/49
- Reg. Cons. Nac. de Ass. Social - Proc. Nº 93.122/52-60 de 05/12/52

- CNAS - Cert. Ent. de Fins Filantrópicos - Proc. 236.180 de 01/07/73

Rua Adolfo Pinto, 330 B. São Paulo - Fone (14) 3433-5057 - CEP - 17.510-180 - Marília/SP

realizados **21 (vinte e um)** contatos com os Voluntários, Famílias de Apoio e Funcionários da Instituição de Acolhimento, para acompanhar as crianças/adolescentes que permaneceram internados em unidades hospitalares. Recepção da rede para discussão dos casos dos acolhidos totalizando 04 encontros.

ATIVIDADES COMUNITÁRIAS

Realizada nos últimos domingos – a visita para membros da comunidade, com a finalidade de preservar e fortalecer vínculos comunitários. Foram realizadas **08(oito)** visitas;

Foram realizados na instituição **10 (dez)** eventos organizados por entidades, empresas, e grupos religiosos. As atividades têm a finalidade de preservar e fortalecer vínculos comunitários;

Foram realizados **02(dois)** eventos externo com a participação de parcela dos acolhidos e colaboradores, com a finalidade de preservar e fortalecer vínculos comunitários.

ATIVIDADES DE CONVÍVIO E DE ORGANIZAÇÃO DA VIDA COTIDIANA

81 (oitenta e um) Contato permanente com as professoras e direção de escolas, com os médicos, pediatra, psiquiatras, e com psicólogos da rede de saúde e Unimed, com objetivo de promover e acompanhar o desenvolvimento físico, psicomotor, psicológico e mental das crianças e adolescentes;

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

01 – Atividade de Saúde

Foram realizados atendimentos a **141 (cento e quarenta e um)** crianças e adolescentes acolhidas. Com **objetivo** de acompanhar o crescimento dos assistidos e restabelecer a saúde, garantindo uma boa qualidade de vida.

- Realizados **107 (cento e vinte e três)** encaminhamentos e acompanhamentos em consultas especializadas:

02	Internações no hospital Psiquiátrico André Luiz e HC III Ala Psiquiatria
12	Atendimentos de urgência no Pronto Atendimento da Unimed – pediatria.
01	Atendimentos com pediatra no SAE – Serviço de Atendimento Especializado.
18	Consulta Psicóloga.

03	Atendimento CAOIM
09	Tratamento dentário
18	Consulta Médica UBS
02	Consultas psiquiatra
01	Consulta ortopedista
31	Atendimento CAPS AD. 11 20
10	Atendimento CAPS INFANTIL

- Realizados **16 (dezesseis)** exames laboratoriais, de imagem, e avaliação, por prescrição médica:

05	Exames de urina
05	Exames de sangues.
02	RX
02	Papanicolau
02	Aplicação de injeção anticoncepcional

- Realizado **04 (quatro)** grupo de orientação ao combate constante a pediculose com xampu deltametrina 2% e pente fino com o objetivo de manter a integridade física, alta estima e qualidade de vida do acolhido.
- **19 (dezenove)** Medicamentos, dispensados pela Unidade Básica de Saúde São Judas e Farmácia particular.
- Orientação às famílias de origem, extensa ou substituta sobre cuidados com as crianças e adolescentes desacolhidos.

02 – Atividades Pedagógicas e Lúdicas.

Acompanhamento **diariamente das tarefas escolar**, e atividades de raciocínio lógico, desenhos e confecções de pipas, pintura, aulas de músicas e instrumentais, como violino e violão, e outras atividades pedagógicas, educação física, piscina, campo de futebol, tanque de areia, voleibol, basquete e outras atividades inerentes à idade dos adolescentes. Atividades externas, passeios no Bosque Municipal, feira livre, Teatro, família de apoio e outros.



Fernando Cavalcanti Cancian
 Diretor- Presidente

Marília, 31 de Abril de 2019.



Andréa Luiza Mataran Carrera
 Assistente Social CRESS-34.058